

REGULAMENTO

**CAMPEONATO ESTADUAL
SUL-MATO-GROSSENSE DE
MOTOCROSS
2022**

FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO
DE MATO GROSSO DO SUL
FEMEMS

FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DE MATO GROSSO DO SUL

Filiada a Confederação Brasileira de Motociclismo - CBM.

Fundada em 11.07.1986

Av. Julio de Castilho, nº. 106, Vila Alba Campo Grande-MS.

CEP: 79009-095 Fone e Fax: (67) 9 99829-1833



FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DE MATO GROSSO DO SUL

CAMPEONATO SUL- MATO-GROSSENSE DE MOTOCROSS 2022 REGULAMENTO

DA ORGANIZAÇÃO GERAL

Art. 1º - A Federação de Motociclismo de Mato Grosso do Sul, filiada a Confederação Brasileira de Motociclismo – CBM, é a única entidade, por força de lei, autorizada a realizar, dirigir, coordenar, planejar, autorizar e supervisionar as atividades motociclistas no Estado do Mato Grosso do Sul e a elaborar o Regulamento para as provas do Campeonato Estadual de qualquer modalidade do Motociclismo sul-mato-grossense.

Art. 2º - O presente regulamento é válido para todo o território sul-mato-grossense.

Art. 3º - O Campeonato será organizado pela Federação de Motociclismo de MS, em locais a serem designados, após vistorias e aprovação de sua Diretoria Técnica. Todas as etapas do Campeonato serão supervisionadas pela FEMEMS, que é a entidade máxima do Motociclismo sul-mato-grossense.

DAS CATEGORIAS

Art. 4º - O Campeonato será disputado nas seguintes categorias: **MX - 1, MX - 2, MX - 3, MX - 4, MX - 5, VXF, MX – Nacional, MX – 3 Nacional, MX – 230 Cilindradas, MXJR e MX- Minimoto.**

Art. 5º-CATEGORIA MX-1:

Deverão participar desta categoria os pilotos abaixo:

- Pilotos com qualquer motocicleta (importada);

Art. 6º - CATEGORIA MX-2

Deverão participar desta categoria pilotos abaixo:

- Pilotos com motocicletas 2 tempos até 125 cilindradas e 4 tempos até 250 cilindradas. (Por adequação as normas da Confederação Brasileira de Motociclismo (CBM), podem-se ser usadas motos de 2 tempos de 125 a 250cc e 4 tempos até 250cc.)



Art. 7º - CATEGORIA MX-3

- Serão considerados pilotos da categoria **MX-3** pilotos que no ano de 2022 completarão 35 anos. (**Obrigatório à apresentação do documento de identidade no ato da inscrição**).

Art. 8º - CATEGORIA MX – 4

- Serão considerados pilotos da categoria **MX-4**, pilotos que no ano de 2022 completarão 40 anos. (**Obrigatório à apresentação do documento de identidade no ato da inscrição**).

Art. 9º - CATEGORIA MX – 5

- Serão considerados pilotos da categoria **MX-5**, pilotos que no ano de 2022 completarão 50 anos. (**Obrigatório à apresentação do documento de identidade no ato da inscrição**).

Art. 10º CATEGORIA MX - Nacional

Deverão participar desta categoria os pilotos abaixo

- Pilotos com motocicletas de fabricação em série nacional de qualquer cilindrada;
- A preparação das motocicletas na categoria é livre.

Art. 11º - CATEGORIA MX – 3 Nacional

Poderão participar desta categoria os pilotos abaixo:

- Pilotos que no ano de 2022 completarão 35 anos. (**Obrigatório à apresentação do documento de identidade no ato da inscrição**).
- Pilotos com motocicletas de fabricação em série nacional de qualquer cilindrada;

Art. 12º - CATEGORIA MX – 230 Cilindradas

Poderão participar desta categoria:

- Para motocicletas de fabricação em série nacional de até 230 cilindradas.
- Podendo alterar o guidão, escapamento, cdi e carburador. Mantendo a originalidade da motocicleta.

Art. 13º - CATEGORIA JÚNIOR

Poderão participar desta categoria os pilotos abaixo:



- Pilotos com motocicletas de até 230 cilindradas com motores 04 tempos ou 85 cilindradas com motores 02 tempos (importada).
- Para pilotos com idade até 15 anos para homens e até 17 anos para mulheres.

Art. 14° - CATEGORIA MINIMOTO:

- Motocicletas até 65 cc 2 tempos e 110 cc 4 tempos
- Para pilotos de 06 a 10 anos.

Art. 15°- CATEGORIA MX-F:

Poderão participar desta categoria;

- A) Motocicletas do tipo trail com motores de qualquer cilindrada de fabricação nacional ou importada.
- B) Para pilotos do sexo feminino.

Art. 16°- Pilotos filiados em outros Estados poderão participar e terão direito a troféu e premiação em dinheiro, porém , não poderão pontuar no Campeonato Estadual de MS.

Parágrafo Primeiro- O presente Regulamento entrará em vigor na data em que for homologado e somente poderá ser alterado pelo conselho técnico estadual da FEMEMS após ter sido aprovado em reunião da diretoria da FEMEMS.

Parágrafo Segundo- O piloto poderá pontuar somente em 01 (uma) categoria.

DOS CLUBES

Art. 17° - O clube autorizado a organizar uma Etapa do Campeonato deve eleger um local apropriado para a FEMEMS receber inscritos (inclusive no sábado anterior da prova).

Art. 18° - O clube/FEMEMS organizador da prova deverá exigir de cada piloto, no ato da inscrição a sua carteira de piloto.

Art.19°- O clube organizador deverá solicitar a prova e a homologação do Motódromo com antecedência mínima de 30 (trinta)



dias, e o Alvará junto com o regulamento particular da prova, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias sob pena de indeferimento.

Art.20º - O clube organizador deverá manter: tanto nos treinos como nas provas, uma equipe médica composta de um médico (a), enfermeiro (a), para prestar os primeiros socorros e uma ambulância

(no mínimo) nos treinos e na prova, além de duas macas com pessoal próprio para desempenhar esta função nos principais pontos da pista.

Parágrafo Único - As Ambulâncias deverão ficar em locais de fácil acesso e com saída independente para que possa trafegar com rapidez para o Hospital mais próximo, em caso de acidente.

Art.21º - Ao solicitar o alvará de cada prova o CLUBE deverá caucionar junto a tesouraria da FEMEMS, os valores correspondentes ao custo de cada prova, em moeda corrente do País.

OS PILOTOS

Art. 22º– O piloto deverá participar dos treinos e das provas com seu número de inscrição.

a)O número deverá estar fixado na motocicleta e nas costas (camisa ou colete).

b) A falta do número legíveis acarretará em penalizações de 05 posições na prova e desclassificação.

Art. 23º - A participação no Campeonato é restrita a pilotos de licença estadual (FEMEMS) e licença nacional (CBM).

É aberta a participação de pilotos estrangeiros no Campeonato de Motocross – 2022, no entanto, para que tenha direito a uma pontuação, deverão ser obedecidos os seguintes requisitos: O piloto deve ser filiado a FEMEMS e a CBM;

- Portar apólice de seguro de conformidade com o artigo 110.2 do código esportivo da FIM;
- Não ser filiado em outra Confederação;
- Só pontuarão os pilotos que estiverem filiados a FEMEMS.



- Pilotos de outros países poderão participar como convidados, porém só terão direito a troféu, sem ter o direito à pontuação e premiação pecuniária.

Art. 24º - O piloto deverá participar dos treinos e das provas com seu número de inscrição fixado nas costas (camiseta) e nas motocicletas (conforme art. 21º deste regulamento).

Art. 25º - O líder/representante junto a FEMEMS dos pilotos será o líder do Campeonato do ano vigente, cada qual na sua modalidade.

Art. 26º - A participação de menores de 18 (dezoito) anos será permitida, porém, condicionada à apresentação e autorização por escritos do pai ou responsável.

Art. 27º - É dever de todos os pilotos e membros de sua equipe respeitar as diretrizes constantes deste Regulamento Particular de cada prova, devendo os pilotos, dar passagem ao concorrente que estiver em condições de fazê-la, mantendo obrigatoriamente, o mais alto espírito desportivo para com seus concorrentes antes, durante e depois das competições.

Art. 28º - O piloto que sofrer uma queda ou derrapagem que lhe tirem da pista, deverá retornar pelo mesmo caminho de saída. Se assim não proceder será punido pela direção da prova.

Art. 29º - Para todos os pilotos será obrigatório o uso dos equipamentos completos de segurança, especiais para a prática de Motocross, tais como: calça especial para cross, camisa de manga comprida, bota de cross, capacete, óculos, luvas e coletes.

Art. 30º - É dever de todo piloto realizar exame médico de aptidão física.

DAS MOTOCICLETAS

Art. 31º - As motocicletas deverão estar nos treinos e nas provas equipadas com 03 (três) placas (NUMBER PLATE), medindo 280 mm x 330 mm, com números grandes e legíveis e o piloto um número grande e legível nas costas (conforme art. 21 deste regulamento).

a) A motocicleta que tiver a descarga, ou a ponteira de descarga avariada durante a competição poderá parar na área de reparos



(pit-stop) e corrigir o defeito. Se não o fizer o piloto ficará sujeito à penalização de 1 (uma) volta quando a apuração for manual e em 1 (um) minuto quando a apuração for Eletrônica.

Parágrafo Primeiro – O piloto que não estiver de acordo com este artigo, não poderá participar dos treinos e se na hora da prova ele não estiver conforme esse artigo o mesmo poderá ser desclassificado.

Parágrafo Segundo - A cor de fundo do número da motocicleta deve seguir o padrão CBM, sendo que o número um (1) só poderá ser usado pelo campeão da respectiva classe com fundo vermelho e número branco. A partir da segunda etapa o líder da temporada da respectiva classe poderá usar fundo vermelho com número branco

50cc, 65cc, MX – Nacional, MX 3 Nacional MX – 230 Cilindradas e MXJR	Fundo branco e número preto
MX2	Fundo preto e número branco
MX1, MX3, MX4, MX5	Fundo branco e número preto
MX-F	Fundo rosa e número branco

Art. 32º - Será vetado pela comissão técnica da prova ou da FEMEMS, a participação de motocicletas que, por falta de segurança, ponham em risco a vida de seu condutor e/ou demais concorrentes.

Art. 33º - Todo piloto poderá inscrever e vistoriar no máximo 02 (duas) motocicletas (com mesmo número de inscrição). Porém, só poderá substituir com 15 minutos de antecedência da largada de cada bateria ou com autorização prévia do diretor de prova. Fica vedado a substituição durante o transcorrer da bateria.

Art. 34º - O combustível utilizado no campeonato será obrigatoriamente flex e o abastecimento somente poderá ser realizado no Box ou Pit Stop e a motocicleta deverá estar desligada.

ITENS OBRIGATÓRIOS: Protetor de pinhão. Manetes deverão manter as pontas originais, se cortadas ou quebradas deverão possuir pontas de proteção e base de massa epóxi. Manoplas deverão ser mantidas originais de fora a ocultar as pontas do guidão. Raios deverão estar completos. Deverá apresentar na hora da vistoria o colete ou a camisa que contenha o número nas costas.



Parágrafo Único - Os infratores ficam sujeitos à desclassificação das provas.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 35º - As inscrições poderão ser realizadas antecipadamente no website da FEMEMS, devendo o piloto confirmá-la na secretaria de prova nos horários previstos na programação e/ou regulamento suplementar. Inscrições no local da prova poderão ser realizadas na secretaria da prova, somente no sábado.

Art. 36º - Ao assinar a ficha de inscrição, o piloto reconhecerá e acatará o presente Estatuto da FEMEMS, Regulamento bem como o Regulamento Particular da prova, assim como efetuará o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para cada categoria em que o mesmo for participar, devendo apresentar ao secretário (a) do clube ou da FEMEMS sua carteira de filiação 2022.

a) Caso não dê o mínimo de 10 (dez) motos no gate a parte da premiação pecuniária não será paga, salvo exceções é a critério do Diretor de Prova.

Art. 37º - O comprovante da inscrição na prova deverá sempre ser exibido sempre que solicitado pelas autoridades da prova.

Art. 38º - O piloto que informar como seu nome de outrem, sendo este filiado ou não, no momento da inscrição, ficará suspenso das atividades da FEMEMS, pelo prazo previsto no artigo 252 do código Brasileiro de justiça e Disciplina Desportiva.

Art. 39º - O piloto inscrito, que permitir que outro piloto participe da prova com seu nome, utilizando sua inscrição, será punido automaticamente com uma prova além de ser desclassificado da prova onde for verificada a infração. Na mesma pena incorrerá o piloto que utilizar o equipamento ou da inscrição de outrem para participar da prova.

Art. 40º - Ao assinar a ficha de inscrição, o piloto reconhecerá e acatará o presente Regulamento 2022, bem como o Regulamento Particular da Prova.

OBS.: O valor pago pela inscrição não será devolvida em hipótese alguma.



DAS VISTORIAS

Art. 41º - Itens obrigatórios de vistoria:

- Moto em bom estado;**
- Raios em bom estado;**
- Freios,manetes e acelerador com funcionamentos normais;**
- Protetor de pinhão;**
- Largura máxima permitida do guidom: 850mm;**
- Corta corrente funcionando;**
- Manetes com proteção nas extremidades (bolinha);**
- Proibido o uso de descanso nas motos;**
- Proibido o uso de faróis e lanternas;**
- Fixação de guidom e mesas em bom estado;**
- Number plates e numeração em bom estado.**

PROCEDIMENTO DE LARGADA

Art. 42º-Antes de cada largada ,o seguinte procedimento será aplicado na zona de espera;

- a) Dez minutos antes da largada: Todas as motocicletas devem estar na zona de espera. Não cumprindo essa determinação, o piloto perde o direito a escolher o lugar no gate sendo obrigado a largar de um dos lugares disponíveis após a formação pelos demais pilotos.
- b) Somente duas pessoas (mecânico e/ou chefe de equipe) poderão acompanhar o piloto na pista,somente durante a duração da respectiva bateria,devendo permanecer na área delimitada como Pit-Stop.
- c) Se o piloto tem um problema mecânico no gate de largada, ele deve aguardar por assistência após a largada ter sido efetuada. Após a largada ele pode receber assistência do seu mecânico apenas,em sua posição.
- d) Um obstáculo deve ser montado atrás do gate de largada para impedir que os pilotos se afastem do gate de largada. A moto não poderá estar a mais de 50cm do gate.
- e) A área em frente ao gate de largada será restrita e será preparada de modo consistente, dando condições tão iguais quanto possíveis para todos os pilotos. Ninguém exceto os oficiais e

fotógrafos serão autorizados a permanecer nesta área e nenhum tratamento da área é permitido.



f) Ninguém exceto piloto, oficiais e fotógrafos estão autorizados a permanecer na área do gate de largada. Os pilotos estão autorizados a tratar essa área, contando que nenhuma ferramenta seja usada ou assistência externa seja fornecida.

DAS PROVAS

Art. 43º - Para o Campeonato deste ano (2022), as provas terão a seguinte programação:

CATEGORIA MX-1

01 (uma) bateria de 20 (vinte) minutos mais 02 (duas) voltas.

CATEGORIA MX-2

01 (uma) bateria de 20 (vinte) minutos mais 02 (duas) voltas.

CATEGORIA MX-3

01 (uma) bateria de 15 (quinze) minutos mais 02 (duas) voltas.

CATEGORIA MX-4

01 (uma) bateria de 15 (quinze) minutos mais 02 (duas) voltas.

CATEGORIA MX-3 Nacional

01 (uma) bateria de 15 (quinze) minutos mais 02 (duas) voltas.

CATEGORIA MX-5

01 (uma) bateria de 15 (quinze) minutos mais 02 (duas) voltas.

CATEGORIA MX - Nacional

01 (uma) bateria de 15 (quinze) minutos mais 02 (duas) voltas

CATEGORIA MX – 230 Cilindradas

01 (uma) bateria de 15 (quinze) minutos mais 02 (duas) voltas

CATEGORIA JÚNIOR

01 (uma) bateria de 12 (doze) minutos mais 02 (duas) voltas.

CATEGORIA MINIMOTO

01 (uma) bateria de 08 (oito) minutos mais 01 (uma) volta.

CATEGORIA MX-F

01 (uma) bateria de 10 (dez) minutos mais 02 (duas) voltas.



Parágrafo Único - Em casos especiais ou força maior e somente após a aprovação do Diretor de Prova, o tempo das baterias poderá ser alterado para menos, nunca excedendo a 50% do tempo regulamentar.

Art. 44º - Em caso de mudança de horário das provas (somente com autorização da FEMEMS) por motivos técnicos ou de força maior, o Clube imediatamente e pelos meios de comunicação disponíveis, comunicará o fato à comunidade e a todos os pilotos e chefes de equipes inscritos na prova.

Art. 45º - Se por motivo de segurança, força maior, quebra de motocicleta ou lesão no piloto, as provas não puderem ser realizadas ou o piloto não puder competir, os organizadores não serão responsáveis perante os participantes, nem serão obrigados a qualquer tipo de indenização ou devolução da taxa de inscrição.

Art. 46º - Para ser validada a premiação em espécie é necessário um número mínimo de 10 (dez) pilotos em cada categoria.

a) Fica a critério do Diretor de Prova se a largada será dada com menos participantes ou se achar necessário, juntar ou não as categorias, caso o nº de inscritos ultrapassem 30 (trinta), fica a critério do Diretor de Prova, quanto a forma de formação do grid de largada.

Art. 47º - A formação do grid na primeira etapa do Campeonato obedecerá ao critério da ordem do Campeonato passado. Nas demais etapas o grid será formado pelo resultado do Campeonato 2021 ou treinos cronometrados.

Art. 48º - A largada dada pelo Diretor de Prova obedecerá a um dos critérios abaixo:

1º Critério:

Apresentação de placa de sinalização de tempo

- 15 Segundos- ligar motores;
- 5 Segundos- de 0 a 5 será disparado o gate de largada.



2º Critério:

De acordo com a determinação do Diretor de Provas sem apresentação de placas:

- Grid livre;
- Ligar motores;
- Bandeira de largada = atenção;
- Bandeira de largada abaixada = largar.

DOS TREINOS

Art. 49º - Será realizado no dia anterior da prova, 01 (um) treino de 20 (vinte) minutos e na manhã do dia da prova, será realizado 01 (um) treino de 05 (cinco) minutos, conforme Regulamento Particular.

Parágrafo único – O Diretor de Prova poderá alterar a quantidade e o tempo dos treinos.

Art. 50º - O piloto é obrigado a dar pelo menos 03 (três) voltas em um dos treinos e cada sessão deverá ter no mínimo 10 (dez) minutos.

Art. 51º - Durante os treinos largadas são proibidas.

Art. 52º - Serão vedados os treinamentos de quaisquer pilotos fora dos horários preestabelecidos no Regulamento Particular.

Art. 53º- Será realizado no mínimo uma sessão e treino livre de largada com duração de horários informados no quadro de avisos da secretaria de prova.

Art. 54º - Fica expressamente proibido ao piloto, treinar sem a devida inscrição e vistoria técnica da sua motocicleta sob pena de desclassificação sumária da prova.

Art. 55º - As sessões de treinos com seus respectivos horários constarão no Regulamento Particular da prova, que será anunciado

no site da FEMEMS e no local da prova na secretaria de prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.



Art. 56º - Ficam proibidos os treinos simultâneos entre categorias diferentes, salvo exceções e a critério do Diretor de Prova.

DA SINALIZAÇÃO

Art. 57º - A sinalização será feita por bandeiras de acordo com o código esportivo da FIM. (Federation International Motocicliste) e do Regulamento da CBM (Confederação Brasileira de Motociclismo), obedecendo as cores como seguem:

- Bandeira vermelha: Parada imediata para todos os pilotos (de uso exclusivo do Diretor de Prova);
- Bandeira amarela parada: Atenção, perigo;
- Bandeira amarela agitada: Perigo imediato, preparar para parar;
- Bandeira azul parada: indicação ao piloto que está sendo ultrapassado;
- Bandeira azul agitada: dar passagem imediata a outro concorrente;
- Bandeira branca com cruz vermelha: usada pelo Diretor de Provas para indicar ambulâncias na pista;
- Bandeira xadrez (preta / branca): usada pelo Diretor de Prova para encerrar provas e treinos.
- Bandeira Preta: O piloto que a recebeu está desclassificado da prova, devendo ir para o box imediatamente.

Parágrafo Único – O piloto que desrespeitar a bandeira amarela sofrerá uma penalização, que será a desclassificação da prova cabendo ao Diretor de Prova, lhe tirar quantas posições se o mesmo achar necessário.

DA CLASSIFICAÇÃO, PONTUAÇÃO E PREMIAÇÃO.

Art. 58º - A cerimônia de entregas de prêmios (troféus) se dará no final de cada bateria, no pódio da pista.

a) Não é permitido aos pilotos dirigirem-se ao pódio sem camisa ou descalço, sendo também proibido porte e consumo de

bebidas alcoólicas na área determinada como pista bem como na área de solenidade.

b) A premiação pecuniária será paga na secretária de prova no final de todas as baterias.



Art. 59º -A premiação pecuniária será paga somente aos pilotos filiados, sendo ele filiado a FEMEMS ou a outra federação. Sendo essa outra Federação filiada a CBM-Confederação Brasileira De Motociclismo.

a) Para os pilotos que não estão com a situação da carteira CBM em dia, a FEMEMS pode oferecer até 2 dias após a etapa para regularizar a situação de sua filiação, após esse prazo a premiação em dinheiro não será paga em **hipótese nenhuma**.

Parágrafo Segundo- Ao campeão e vice-campeão de CADA categoria serão bonificados ao final da temporada.

Cat. MX-1		
1º	R\$ 300,00	Troféu
2º	R\$ 200,00	Troféu
3º	R\$ 130,00	Troféu
4º	Troféu	
5º	Troféu	

Cat. MX-2		
1º	R\$ 300,00	Troféu
2º	R\$ 200,00	Troféu
3º	R\$ 130,00	Troféu
4º	Troféu	
5º	Troféu	

Cat. MX-3		
1º	R\$ 300,00	Troféu
2º	R\$ 200,00	Troféu
3º	R\$ 130,00	Troféu
4º	Troféu	
5º	Troféu	

Cat. MX-4		
1º	R\$ 300,00	Troféu
2º	R\$ 200,00	Troféu
3º	R\$ 130,00	Troféu
4º	Troféu	
5º	Troféu	

Cat. MX-5

1º	R\$ 300,00	Troféu
2º	R\$ 200,00	Troféu
3º	R\$ 130,00	Troféu
4º	Troféu	
5º	Troféu	

Cat. MX – 3 Nacional

1º	R\$ 300,00	Troféu
2º	R\$ 200,00	Troféu
3º	R\$ 130,00	Troféu
4º	Troféu	
5º	Troféu	

Cat. MX - Nacional

1º	R\$ 300,00	Troféu
2º	R\$ 200,00	Troféu
3º	R\$ 130,00	Troféu
4º	Troféu	
5º	Troféu	

Cat. MX – 230 Cilindradas

1º	R\$ 300,00	Troféu
2º	R\$ 200,00	Troféu
3º	R\$ 130,00	Troféu
4º	Troféu	
5º	Troféu	

Cat. Júnior

1º	R\$200,00	Troféu
2º	R\$150,00	Troféu
3º	R\$130,00	Troféu
4º	Troféu	
5º	Troféu	

Cat. MX-F

1º	R\$ 300,00	Troféu
2º	R\$ 200,00	Troféu
3º	R\$ 130,00	Troféu
4º	Troféu	
5º	Troféu	

Cat. Minimoto

1º	Troféu
2º	Troféu
3º	Troféu
4º	Troféu
5º	Troféu

Art. 60º - O piloto só receberá a pontuação e a premiação da bateria, se percorrer mais que 50 % das voltas do vencedor.

Parágrafo único – Os pilotos poderão pontuar em 01 (uma) categoria do campeonato.

Art. 61º - Serão atribuídos pontos em cada bateria como segue:

Colocação:

1º-25 pontos	6º-15 pontos	11º-10 pontos	16º-5 pontos
2º-22 pontos	7º-14 pontos	12º-9 pontos	17º-4 pontos
3º-20 pontos	8º-13 pontos	13º-8 pontos	18º-3 pontos
4º-18 pontos	9º-12 pontos	14º-7 pontos	19º-2 pontos
5º-16 pontos	10º-11 pontos	15º-6 pontos	20º-1 ponto



Art. 62º - Cada etapa do Campeonato as categorias MX - 1, MX - 2, MX - 3, MX - 4, MX - 5, MX- F, MX – Nacional, MX – 3 Nacional, MX - 230cc, MX - Júnior, MX – Mini Moto serão compostas de 01 (uma) bateria por categoria e por etapa, o resultado geral da prova será a pontuação da bateria única.

Art. 63º - Campeonato será composto por 10 etapas.

Parágrafo único – A quantidade de etapas poderá ser alterada para mais ou para menos.

Art. 64º - A FEMEMS por força de qualquer imprevisto poderá cancelar até 02 (duas) etapas do Campeonato.

Art. 65º - Somente pilotos filiados a FEMEMS poderão pontuar no Campeonato Estadual de Motocross, pilotos convidados e que não sejam filiados a FEMEMS poderão participar das provas válidas pelo Campeonato tendo direito aos troféus, em casos específicos premiação em dinheiro. Ficando os pilotos da FEMEMS com a pontuação correspondente a colocação do piloto convidado.

DA DISCIPLINA

Art. 66º - O piloto ou membro de Equipe que desrespeitar ordens e/ou decisões das autoridades da prova dentro ou fora das dependências do Motódromo, será desclassificado pelo Diretor de Prova após ouvir o Júri.

Parágrafo Único - As autoridades serão indicadas e identificadas no Regulamento particular da prova e nenhuma delas poderá ter menos de 18 anos com exceção dos bandeirinhas.

Art. 67º - Atos, gestos e atitudes de menosprezo e grosseria por parte dos pilotos ou mesmos por pessoas integrantes da sua equipe, serão motivo para eliminação do piloto na prova, bem como passível de eliminação do Campeonato.

Parágrafo Primeiro- Fica terminantemente proibido, passível de desclassificação ou eliminação o (s) piloto (s) que incentivar em



qualquer tipo de pressão ou manifestação antes ou depois de qualquer prova promovida ou realizada pelo Clube ou FEMEMS.

Parágrafo Segundo- O presente Código Disciplinar segue o estabelecido pelo Código Brasileiro Justiça Desportiva.

Art. 68º - PRATICAR VIAS DE FATO:

a) CONTRA PESSOA VINCULADA À ENTIDADE OU ASSOCIAÇÃO POR FATO LIGADO AO MOTOCICLISMO.

PENA: Suspensão de trinta (30) a cento e oitenta (180) dias.

b) CONTRA DIRETOR DE PROVA OU AUXILIAR EM FUNÇÃO.

PENA: Suspensão de sessenta (60) a trezentos e sessenta (360) dias; na reincidência, de trezentos e sessenta (360) a setecentos e vinte (720) dias, até eliminação.

Art. 69º - OFENSAS MORAIS:

a) Ofender moralmente pessoa vinculada à associação ou entidade, por fato ligado ao motociclismo;

PENA: suspensão de dez (10) a noventa (90) dias.

b) Manifestar-se de forma desrespeitosa, ou ofensiva, contra membros do Conselho Técnico Desportivo Nacional (CTDN), do Conselho Regional de Desportos (CRD), dos poderes das entidades dirigentes e da Justiça Desportiva, ou ameaçá-los de mal injusto e grave;

PENA: suspensão de trinta (30) a cento e oitenta (180) dias.

c) Atribuir fato inverídico a membros ou dirigentes do Conselho Técnico desportivo nacional; (CTDN), das entidades dirigentes e da Justiça Desportiva;

PENA: suspensão de sessenta (60) a cento e oitenta (180) dias.

d) Manifestar-se de forma desrespeitosa, ou ofensiva, contra a associação, membros dos seus poderes ou contra o Diretor de Prova, em razão de suas atribuições;

Pena: suspensão de trinta (30) a cento e vinte (120) dias.

e) Ofender moralmente o Diretor de Prova ou auxiliar em função;

PENA: suspensão de dois (02) a cinco (05) meses, quando o autor for atleta, ou de vinte (20) a sessenta (60) dias, quando forem outros os autores.



DAS RECLAMAÇÕES

Art. 70º- O direito de reclamar ou protestar pertence única e exclusivamente ao piloto.

Art. 71º- A reclamação ou protesto deverá ser feito por escrito, especificados item por item e devidamente assinado. Reclamação feita verbalmente e na presença do público será passível de desclassificação.

Art. 72º - Toda a reclamação ou protesto seja de ordem técnica ou de resultados, o piloto deverá anexar à importância de 05 (cinco) salários mínimos, em cheque nominal a FEMEMS, destinada a cobrir despesas inerentes.

Parágrafo Único - Caso a reclamação seja infundada e, conseqüentemente injustificada, o reclamante perderá o direito ao depósito que tenha efetuado, passando o mesmo para o reclamado, descontando cinquenta (50%) por cento para a FEMEMS e caso ela tenha sido comprovada, será devolvido a importância de 05 (cinco) salários mínimos e o reclamado, terá que pagar para a FEMEMS, uma multa equivalente à importância de 10 (dez) salários mínimos.

Art. 73º - As reclamações ou protestos referentes a cada prova deverão ser apresentados até no máximo 30 minutos após a bandeirada dada pelo Diretor de Prova, acompanhada da importância mencionada no Art.70º deste Regulamento.

Art. 74º - Toda e qualquer reclamações ou protesto deverá, ser entregue ao Diretor de Prova pelo piloto.

Art. 75º - O piloto ao assinar a ficha de inscrição exime o Clube Organizador, a FEMEMS, seus Diretores e auxiliares de qualquer responsabilidade civil ou criminal por atos cometidos por si ou por membros de sua equipe sendo esta de responsabilidade única e exclusivamente daquele que a tenha cometido.



DO MOTÓDROMO

Art. 76º - O Motódromo deverá contar com Box, local de Cronometragem, Sanitários para os pilotos, públicos e autoridades, e pista adequada como segue.

Parágrafo Único: os itens acima mencionados poderão sofrer alterações conforme estrutura do Motódromo.

O Comprimento oficial da pista é de 1000 metros;

- Extensão mínima de 600 m e máxima de 1.200m;
- Largura mínima de 7m entre bumpings (5m de pista no mínimo);
- Primeiro obstáculo em curva (não em salto), com 30m (mínimo) e distancias de 30m do gate;

Local de largada com largura mínima de 40m transversal a pista a primeira curva deverá ter no mínimo 10m de largura, devendo manter-se até 30m do término dela.

- Obstáculos conhecidos por costelas deverão estar preferencialmente em saídas de curva.

Art. 77º - A velocidade média da pista não deverá ultrapassar a 55 km/h (média de melhor volta de todos os participantes), se for necessário diminuir, utilizar-se-ão obstáculos:

Art. 78º - As faixas (bumping) de demarcação da pista poderão ter cortes a cada 20m para evitar que, no caso do piloto sair da pista, arranque consigo a faixa.

Art. 79º - Somente terá direito a credencial de Box e pit stop, que serão fornecidas através da FEMEMS:

- Os Pilotos;
- Os Mecânicos;

- Os Chefes de Equipe;

Art. 80º - Somente terá direito a credencial de pista, que será fornecida ou visada através da FEMEMS.

- Os bandeirinhas;
- Os Diretores da FEMEMS, com suas respectivas camisas;



- Equipe médica.
- Bandeiras;
- Diretores da FEMEMS com suas devidas camisas de identificação;
- Equipe Médica;
- Jornalistas credenciados pela FEMEMS.

Parágrafo Único - É expressamente proibido, exceto pilotos em competição e bandeirinhas, o acesso de pessoas não credenciadas pela FEMEMS à pista.

Art. 81º - Os casos omissos neste Regulamento deverão ser apresentados ao Diretor de Prova, para que sejam encaminhados ao Júri de Prova para julgamento imediato, conforme diretrizes da FEMEMS.

Art. 82º- A FEMEMS deverá colocar este regulamento, sempre a disposição do piloto na secretaria de prova.

Art. 83º - Este regulamento foi elaborado pela Diretoria da FEMEMS seguindo sugestões de alguns pilotos.



**SALVADOR MACHADO
DIRETOR GERAL FEMEMS**